



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1638/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Com cópia para a Superintendência Administrativa das Fundações e Fundação Genésio Miranda Lins, para que sejam adquiridos arquivos deslizantes para o armazenamento das obras de arte do Museu Histórico de Itajaí.

JUSTIFICATIVA:

O Palácio Marcos Konder abriga o Museu Histórico de Itajaí desde o ano de 1982, possuindo em seu acervo mais de 16 mil peças. Entretanto, apesar da sua reconhecida relevância cultural e da recente expansão estrutural, o espaço não vem cumprindo integralmente com a sua obrigação de preservar os bens que são de grande importância para a história de Itajaí.

Isso porque, recentemente esta vereadora esteve no local e verificou que o acervo “reserva”, - especialmente as obras em telas, encontram-se armazenadas de forma inapropriada para sua conservação, estando praticamente todas no chão e encostadas na parede de uma sala.

Em 2021 o Museu completará 39 anos e há mais de 04 anos foi entregue um novo anexo para abrigar o acervo e fazer restaurações, justamente porque as obras reservas totalizam mais do que o dobro do número de obras que são expostas ao público, não havendo, portanto, justificativa plausível para o descaso.

Registra-se que durante a visita no espaço, essa vereadora pode verificar que é visível o esforço dos profissionais que lá se encontram para manter os cuidados que as obras exigem, mas os fazem dentro da condição limitada fornecida pelo Poder Público.

Caso ainda não tenha sido solicitado, sugere-se que a Superintendência pleiteie recursos através do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), geridos pelo MPSC.

Por fim, assegurar aos itajaienses a preservação de sua história é descrita como essencial



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



na Constituição Brasileira, possui lei específica e aplicação de punição no caso de negligência.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE ABRIL DE 2021

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB